



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.901, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

Suspende temporariamente o pagamento do Auxílio Transporte a alunos do Município, e dá outras providências.

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suspenso o pagamento do Auxílio Transporte autorizado pela Lei Municipal nº 1.351/2003 em seu artigo 2º, a partir do mês de competência **novembro de 2012 até o mês de fevereiro de 2013, inclusive.**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 08 de novembro de 2012.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

